



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



ANO IV

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS TERÇA-FEIRA , 11 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 0192

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GP
TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO
Departamento de Imprensa Oficial

TO



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/diario-oficial/validar/2501920100>

GABINETE DO PREFEITO - GP

TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 0157/2025

TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS – TO, através do setor competente, abriu processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a confecção personalizada de itens de malharia, visando atender às necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO. A ser fornecido pela proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações contidas Anexo – I Termo de Referência.

Os preços apresentados pela empresa vencedora do processo, foi superior aos outros preços das outras empresas apresentados no certame, que foram desclassificadas por um erro formal. Outro ponto foi que a empresa vencedora não apresentou proposta para todos os itens conforme planilha do termo de referência, onde o município busca atender todas as solicitações das secretarias participantes.

Buscando a proposta mais vantajosa e trazendo o princípio do melhor interesse público, a Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os termos, por interesse da administração, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 0157/2025. Conforme Art. 71, Inciso II da Lei nº 14.133/2025.

Publique – se, para que no prazo de três dias úteis, a empresa apresente defesa se assim lhe interessar, de forma a assegurar a contraditório e a ampla defesa.

Após o decurso do prazo concedido à empresa, de imediato, proceda-se nova licitação em relação aos itens não homologados.

Sítio Novo do Tocantins – TO, aos 11 de novembro de 2025.

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS
Prefeita Municipal